

L E I N° 1.713/15

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2015, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Procurador Geral do Município de Porecatu, com 1 (uma) vaga e vencimento constante do símbolo CC – 5, do plano de classificação de cargos de provimento em comissão, integrantes do anexo I da Lei Municipal 549, de 14 de julho de 1981, que doravante vigorará com redação constante do Anexo I desta lei.

Artigo 2º - A atribuição do Procurador Geral do Município de Porecatu será de representar o Município de Porecatu, coordenar os serviços jurídicos e distribuí-los aos advogados do quadro municipal.

Artigo 3º - O cargo de Procurador Geral do Município de Porecatu será exclusivamente ocupado por advogado inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (23.12.2015).

Walter Tenan
Prefeito

ANEXO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS	DS	DIREÇÃO SUPERIOR		
	DS 10/1	Diretor do Departamento de Administração	01	Conforme § 4º do Artigo 39 da Constituição Federal
	DS 20/1	Diretor do Departamento de Fazenda	01	
	DS 30/1	Diretor do Departamento de Educação	01	
	DS 40/1	Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras e Viação	01	
	DS 50/1	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01	
	DS 60/1	Diretor do Departamento de Saúde	01	
	DS 70/1	Diretor do Departamento de Educação Física e Desporto	01	
	DS 80/1	Diretor do Departamento de Serviço Social	01	
	DS 90/1	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	01	
	AS	ASSESSORIA SUPERIOR		
	AS 01/1	Assessor de Governo	01	CC-1
	AS 02/1	Procurador Judicial	01	CC-1
	AS 03/1	Assessor de Planejamento	01	CC-1
	AS 04/1	Assessor para Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	01	CC-2
	AS 05/1	Assessor para Obras e Habitação	01	CC-2
	AS 06/1	Assessor de Gabinete	07	CC-4
	AS 07/1	Assessor de Gabinete "A"	07	CC-5
	AS 08/1	Diretor Clínico	01	CC-2
AS 09/1	Procurador Geral	01	CC-5	